

PROVIMENTO Nº 08 / 2007

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ CLAUDIO NOGUEIRA CARNEIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ser atribuição do Corregedor Geral da Justiça dar instruções e determinar a adoção de providências necessárias a boa execução dos serviços judiciários, podendo baixar provimento de cumprimento obrigatório pelos Juízos de primeiro grau, nos termos do inciso XXVII, do artigo 14, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 e incisos VII e VIII do art. 66, ambos da Lei 7.210/84, bem como do § 1º, do art. 25, do Provimento 01/2007 da Corregedoria Geral da Justiça, relativo a atuação dos Juizes de Primeiro Grau quanto a fiscalização de estabelecimentos prisionais para o seu adequado funcionamento;

CONSIDERANDO ainda o interesse da Justiça do Estado do Ceará, em sintonia com o Conselho Nacional de Justiça, em garantir a permanência segura e digna de **DETENTAS** em estabelecimentos prisionais localizados no interior do Estado;

RESOLVE:

1 – Determinar aos senhores Magistrados e senhoras Magistradas, que no âmbito de suas competências, exerçam direta e constante fiscalização aos estabelecimentos prisionais localizados em suas comarcas de atuação, visando garantir que a permanência de **mulheres presas** nesses locais seja segura e digna, mantendo-as em ambiente distinto e reservado, no sentido de evitar todo e qualquer contato com **detentos**.

2 – Recomendar aos senhores Magistrados e senhoras Magistradas, que adotem as medidas necessárias e urgentes visando assegurar o cumprimento deste Provimento, inclusive ministrando orientações as unidades da Polícia Judiciária e da Secretaria de Justiça.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Fortaleza, 19 de dezembro de 2007.

Desembargador José Cláudio Nogueira Carneiro
Corregedor Geral da Justiça